



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 6/2022-0068

Torna-se Público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, sediada na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, por meio do seu Pregoeiro o Sr. David Jhenison Soares Fernandes, designado pela portaria 331/2021 – SEGOV/PMPF, de 08 de julho de 2021, edição 2987/2021, publicada no Diário Oficial deste Município, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇO**, nos termos do Decreto Municipal n° 1.313, de 23 de junho de 2014, Decreto n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar n° 147/ 2014, e subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

O edital está disponível gratuitamente nos sites www.paudosferros.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

O certame será realizado por meio do sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de setembro de 2022

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de outubro de 2022, às 08:59 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 de outubro de 2022, às 09:00 horas

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as diversas Secretarias deste Município.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança, utilizando-se de recursos de criptografia e de autenticação que viabilizem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.



2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica Portal de Compras Públicas, no endereço, www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3. A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o site Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

- a)** consórcio de empresa e sociedades cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)** empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública;
- c)** empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d)** empresa cujo objeto social e/ou a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, não seja específico ou compatível e que não esteja englobado o objeto a ser licitado neste Pregão.
- e)** empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas; ou em processo de recuperação extrajudicial;
- f)** empresas em dissolução ou em liquidação;

3.5. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.portaldecompraspublicas.com.br



4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Como condição para participação do pregão, a licitante assinalará sim ou não em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações

4.4.1. Declaração de Habilitação (anexo II)

4.4.2. Declaração de Tratamento Diferenciado para ME e EPP (ANEXO III)

4.4.3. Declaração de fatos impeditivos (ANEXO VI)

5. DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar os valores unitários e total, em moeda corrente nacional (R\$), e no caso de fornecimento de bens, a **especificação dos itens ofertados, incluindo a especificação da marca e fabricante do produto**, preenchendo todos os requisitos mencionados no Termo de Referência em anexo.

5.1.1. O licitante que não apresentar proposta de acordo com o exigido no item anterior, terá sua proposta recusada

5.1.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

5.4. A SIMPLES PARTICIPAÇÃO NO CERTAME IMPLICA EM:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão.

b) Que a proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

c) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.

5.5. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, concomitantemente com os documentos de



habilitação exigidos no edital até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Até a data e hora estabelecidos para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.3. Os documentos deverão ser anexados de forma individualizada, em seus respectivos atalhos próprios, disponíveis no site supramencionado, ficando **VETADO** o envio de documentos de forma unificada em pastas compactadas ou zipadas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenderem às exigências deste Edital;

b) será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.2.2. Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

8.2.3. Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, será solicitada diligência, com o prazo fixado em trinta (30) minutos para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, notas fiscais de Serviços para outros órgãos, recibos ou outros documentos.



8.2.4. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5. Os erros, equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.7. A etapa de envio de lances na sessão pública durará (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos (2) dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.8. No modo de disputa **ABERTO**, o edital preverá **INTERVALO MÍNIMO** de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta

9.8.1. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço

9.9. O sistema eletrônico assegurará na hipótese de ocorrer o chamado “empate ficto”, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte de acordo com os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006.



9.10. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24 Horas após a comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, de acordo com o Art. 35, do decreto 10.024/2019

9.12. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.13. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.14. Encerrada a etapa de lances, concluída a negociação e declarado os vencedores, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

9.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.16. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.16.1. Para fins de aferição de exequibilidade das propostas, o Pregoeiro poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

9.16.2. Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, será solicitada diligência, com o prazo fixado em 30 (trinta) minutos para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, notas fiscais de fornecimentos para outros órgãos, recibos ou outros documentos.

9.16.3. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

9.16.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.16.5. Constatada a inexequibilidade da proposta, será aplicado os tramites de análise previstos nos itens **8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.3** deste edital.

9.17. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço e com as especificações técnicas exigidas, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação.

9.18. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



9.19. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- e) O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.20. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será exigido o envio das seguintes certidões abaixo, para que seja verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
- c) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição



de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) RG e CPF do proprietário e/ou sócios da empresa

10.1.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar 1 (um), ou mais, Atestado (S) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste Pregão.

b) O atestado deverá ter sua assinatura reconhecida em cartório.

10.1.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

10.1.3.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

10.1.3.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com seus respectivos registros no órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, registrados em órgão competente.

10.1.3.5. As empresas que tiverem comprovado no credenciamento, o enquadramento como ME e EPP, terão tratamento diferenciado, garantido na Lei Complementar 123/06, podendo apresentar demonstrações contábeis simplificadas (**NBC T 19.13 - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL SIMPLIFICADA PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**), apresentando Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, nas formas da norma supramencionada, também com seus respectivos registros no órgão competente.

10.1.3.6. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.1.3.7. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Passivo Circulante

10.1.3.8 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.1.3.9 Fica desobrigado da apresentação de Balanço patrimonial o Microempreendedor Individual – MEI

10.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) Será aceita a CND positiva com efeitos de negativa
- h) Os documentos sem prazo de validade serão válidos por 60 (sessenta) dias, a partir da data da sua emissão

10.1.5. DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V)

b) Declaração de não parentesco com a administração pública (ANEXO IV)

c) Declaração de fatos impeditivos (ANEXO VI)

10.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos originais exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão, se solicitado pelo Pregoeiro, serem encaminhados para o endereço eletrônico licitapmpf@gmail.com, e para o endereço da prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, via correio, no prazo máximo de 2 dias a contar da solicitação da comissão permanente de licitação do órgão. Este prazo pode ser prorrogado de acordo com a necessidade e mediante justificativa



10.4. Os modelos anexados a este Edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

10.5. Será inabilitada a licitante que apresentar documento fora do prazo de validade, **SALVO** o estabelecido no art. 43, da Lei complementar N° 123 de 14 de dezembro de 2006

10.6. A Prefeitura Municipal de Pau Dos Ferros - RN não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas, salvo se sanada a situação, conforme previsto no item 10.7.

10.8. Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.

10.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro de declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período à critério da administração

10.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ou propor a revogação deste Pregão.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Até 3 dias uteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração do Edital e de seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante possa, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor



11.3.1. Os recursos serão decididos de acordo com o que determina o Decreto n° 10.024/2019 e a Lei n° 8.666/1993

11.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.6. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Pregoeiro, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Após a homologação da licitação, será realizada a Ata de Registro de Preços.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de três dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **até 5** (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O prazo de vigência da ata é de **12 (doze) meses**.

13.4 Se o adjudicatário, no ato da assinatura da ata, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar o registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO PRAZO



14.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser realizados conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no orçamento geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta)** dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento, conforme estabelece a resolução 032/2016 TCE/RN.

17.2. Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o abastecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada por pessoa designada pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

17.3. Na elaboração da nota fiscal ou fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total solicitado, e o somatório total dos valores correspondentes

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.2 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.3 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

18.4 apresentar documentação falsa;

18.5 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.6 ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.7 não mantiver a proposta;

18.8 cometer fraude fiscal;

18.9 comportar-se de modo inidôneo;

18.10 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.11 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.12 - Advertência;

18.13 - **Multa:**

18.14 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia útil, sobre o valor da ordem de compra ou de serviço, em caso de atraso injustificado no início da execução ou na entrega dos produtos definidos na ordem de compra ou serviço, superior a 5 (cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias



úteis. Após o décimo primeiro dia útil de atraso, a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação da ordem de compra ou serviço, de forma a configurar inexecução parcial do Contrato

18.15 Compensatória de 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato/Ata de Registro de preço ou instrumento equivalente, em caso de inexecução parcial

18.16 Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato/ Ata de Registro de preço ou instrumento equivalente, nos casos de rescisão por culpa da contratada

18.17 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.18 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

18.19 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.20 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.21 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 À autoridade competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

19.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.3 Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal desta entidade, o qual compreende o horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira (horário local)

19.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5 A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

19.6 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

19.7 Solicitada a diligência citada no item anterior, o Licitante terá o prazo de trinta (30) minutos para o envio dos documentos

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças



que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024/2019, Lei complementar n° 123/2006, Decreto n° 7.892/2013, e, subsidiariamente, as normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1 ANEXO I - Termo de Referência e Mostroário Ilustrativo

19.11.2 ANEXO II – Modelo de Declaração de Habilitação;

19.11.3 ANEXO III - Declaração de tratamento diferenciado para ME/EPP

19.11.4 ANEXO IV – Declaração de não parentesco com a Administração Pública

19.11.4. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalhador de Menor;

19.11.5. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

19.11.6. ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preço;

19.11.7. ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Pau dos Ferros/RN, 23 de setembro de 2022

David Jhenison Soares Fernandes
PREGOEIRO OFICIAL
Port. N° 331/2021



PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2022-0068 -PMPF/RN

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto, registro de peça para futura e eventual, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos**, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as diversas secretarias deste município, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DE OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	QUANT
01	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO GRAMPEADO, PICOTADO, NUMERADO COM 100 FOLHAS E TAMANHO A6.	BL	1.500
02	CARTÃO DE VISITA. TAM: 8,5X4, 5. PAPEL COUCHÊ 230GRS COM IMPRESSÃO EM 4X4 CORES OFFSET. COM VERNIZ LOCALIZADO.	UN	2.500
03	CARIMBOS AUTOMÁTICOS BLOCO DE TEXTO 38 X 13 MM	UN	100
04	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX ESCOVADO, COM TEXTO GRAVADO E FIXADO, BAIXO RELEVO, NA PROPORÇÃO DE 70CM (ALTURA) POR 45CM (LARGURA), COM 4 FUROS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UN	10
05	CONFECÇÃO DE CHACHÁ ESPECIFICAÇÃO: PARA IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES (COM AS INFORMAÇÕES PESSOAIS E FOTO), CONFECCIONADO EM PVC, COM PRESILHA.	UN	300
06	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PLACA	UN	50
07	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACA	UN	50
08	ADESIVO DE VINIL IMPRESSÃO DIGITAL. ALTA RESOLUÇÃO	M ²	1.050
09	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL. ALTA RESOLUÇÃO. 440G. COM INSTALAÇÃO	M ²	950
10	PLANFLETO TAMANHO: A5, PAPEL COUCHÊ 170G, 4X4 CORES (FOTOLITO INCLUSO).	UN	20.000



11	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC ESPECIFICAÇÕES: ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE.	M ²	100
12	TALÃO DE PEDIDOS DE MERCADORIAS COM TIMBRE, DATA E LINHAS, FORMATO 6, 100 FOLHAS POR BLOCO, COLA QUE PICOTE, NUMERADO EM DUAS VIAS, 1X0 COR.	BL	600
13	CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE PAPEL TAMANHO 12X15, 4X0 CORES.	UN	1.000
14	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO: 4 X 4 CORES, TAMANHO A4, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO L2 115 G, COM DUAS DOBRAS E 4 MODELOS DIFERENTES.	UN	10.000
15	PLACAS REFLETIVAS DE IDENTIFICAÇÃO TAMAMANHO 2X1M. MATERIAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 22, ADESIVADO E COM SUPORTE DOIS BARROTES 6X4CM E 2,5M DE ALTURA, PINTADO E INSTALADO.	UN	30
16	FAIXA EM LONA ESPECIFICAÇÃO: 4 CORES DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES	M ²	800
17	CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: COFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS CRECHES, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL 1 ANOS INICIAIS E EJA.	UN	1.200
18	SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO TAMANHOS VARIADOS.	UN	800
19	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ATÉ 50 FOLHAS	UN	800
20	PLACA DE FACHADA EM LONA ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM VERNIZ, PAINEL COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, PINTURA AUTOMOTIVA, SOLDA MIG, COM INSTALAÇÃO. A IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER CONFORME DESCRITO NA REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.	M ²	267
21	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE ESPECIFICAÇÃO: 58X22MM	UN	80
22	CARIMBO TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO, TAMANHO 47X18, REF. 4913.	UN	80
23	CONFECÇÃO CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO REFERÊNCIA N° 46040.	UN	80
24	ENVELOPE TRIMBADO FORMATO A4 4X0 COR.	UN	1.000
25	FELIPETA 10X21CM, PAPEL: COUCHÊ BRILHO. 4X4 CORES, 180G, 1 DOBRA.	UN	2.400
26	PASTA DE PAPEL 22,5X30,5 COM ORELHA PAPEL TRIPLEX, 4X0 COR.	UN	500
27	BANDEIRAS EM TECIDO. EM TECIDO OXFORD PINTURA SERIGRÁFICA OU SUBLIMÁTICA, FRENTE E VERSO, TAMANHO 1,36X1,93.	UN	90



28	PAINEL EM LONA METALON C/ LONA IMPRESSA COM ALTA RESOLUÇÃO, EM IMPRESSÃO DIGITAL. 440G. ACABAMENTO EM ILHÓS E BRAÇADEIRA COM INSTALAÇÃO.	M ²	400
29	PAINEL DE SINALIZAÇÃO. TAMANHO: 3X1METROS. COM LONA E METALON. LONA E IMPRESSÃO DIGITAL. 440G. ILHÓS E BRAÇADEIRA COM INSTALAÇÃO. COM TUBO DE 3 POLEGADAS	M ²	110
30	PLACA LUMINOSA. COM LONA BACKLIGHT EM IMPRESSÃO DIGITAL.	M ²	90
31	TALÃO DE AUTORIZAÇÃO DE Pousada ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADO, PICOTADO, NUMERADO COM 50 FOLHAS E TAMANHO 15 X 10 CM.	BLOCO	200
32	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL SUAS ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP. 1X1.	FL	8.000
33	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS TAMANHO A4, PAPEL OFICIO, BLOCO COM 100 FOLHAS - IMP 1X1	BLOCO	500
34	FICHA CADASTRAL VIGILÂNCIA SANITARIA TAMANHO A4, IMP 1X1 PAPEL OFICIO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200
35	FORMULARIO P/ REGISTRO DE DENUNCIAS TAMANHO A4, IMP 1X1 PAPEL OFICIO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	500
36	CHECK LIST DA VIGILANCIA SANITARIA TAMANHO A4, IMP 1X1 PAPEL OFICIO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100
37	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR SISVAN TAMANHO A4, IMP 1X1 PAPEL OFICIO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	500
38	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
39	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
40	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E- SUS ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
41	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
42	FICHA DE PROCEDIMENTOS ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
43	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
44	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E- SUS ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
45	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800



46	FICHA DE LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
47	FICHA BPAI ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
48	FICHA DE DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
49	FICHA DE TERMO DE RESPOSNSABILIDADE ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
50	REQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
51	FICHA DE REFERENCIA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
52	FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
53	FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
54	FICHA DE RELAÇÃO NOMINAL DE CITOLOGIA ONCÓTICA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
55	FICHA DE REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
56	FICHA DE REQUISIÇÃO DE CITOPATOLOGICO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
57	FICHA DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
58	FICHA DE MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
59	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONCLUSÃO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
60	FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRABICO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
61	FICHA DE DENGUE E FEBRE AMARELA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
62	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
63	FICHA DE EVOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, IMP 1X1.	BLOCO	800
64	BLOCO DE SANIDADE MENTAL ESPECIFICAÇÕES: PAPEL OFFSET 90 G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X0 COR, TAMANHO A4.	BLOCO	800
65	CARTÃO DE VACINAS - ADULTO TAMANHO 21X 7 CM COR EM PAPEL OFFSET 180G	UN	12.000



66	FICHA B ESPECIFICAÇÕES: PAPEL OFFSET 90 G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X0 COR, TAMANHO A4, 5 MODELOS	BLOCO	500
67	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS ESPECIFICAÇÕES: PAPEL OFFSET 90 G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X0 COR, TAMANHO A4	BLOCO	500
68	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B ESPECIFICAÇÕES: PAPEL OFFSET 90 G/M ² ; 1X0 COR AZUL, TAMANHO 8 X 21 CM, NUMERADO	BLOCO	500
69	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO ESPECIFICAÇÕES: PAPEL OFFSET 90 G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X0 COR, TAMANHO A5 DUAS VIAS. A 1ª VIA DEVE SER CARBONADA PARA QUANDO SE ESCREVER NELA SAIR NA SEGUNDA VIA.	BLOCO	1.500
70	RECEITUARIO SIMPLES ESPECIFICAÇÕES: PAPEL OFFSET 90 G/M ² ; BLOCO COM 100 FOLHAS, 4X0 COR, TAMANHO A5	BLOCO	2.000
71	TALÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADO, PICOTADO NA METADE, NUMERADO COM 50 FOLHAS E TAMANHO 15 X 10 CM.	BLOCO	100
72	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA 1 SEGUINDO A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, FOI CRIADO EXEMPLO DE APLICAÇÃO EM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA FACHADA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.O MATERIAL É LONA COM SUPORTE FERRO E INSTALAÇÃO.	M ²	30
73	APLICAÇÃO E ADESIVO JATEADO VINIL M2	UN	250
74	APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL LEITODO M2	UN	250
75	PLACA ESTRUTURA DE METALON REVESTIDO EM ACM COM ACRILICO CAIXA BAIXA M2	UN	50
76	FICHA DE PRONTUARIO CAPS (BLOCO) BLOCO COM 50 JOGOS COM DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA, SEGUNDA VIA JORNAL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 15CM DE COMP. X 10 CM DE LARGURA.	BL	500
77	FICHA DE D1 (BLOCO) BLOCO COM 50 JOGOS COM DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA, SEGUNDA VIA JORNAL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 15CM DE COMP. X 10 CM DE LARGURA.	BL	500
78	FICHA DE D7 (BLOCO) BLOCO COM 50 JOGOS COM DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA, SEGUNDA VIA JORNAL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 15CM DE COMP. X 10 CM DE LARGURA.	BL	50



79	TERMO DE CONSENTIMENTOS TESTE RAPIDO (BLOCO) BLOCO COM 50 JOGOS COM DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA, SEGUNDA VIA JORNAL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 15CM DE COMP. X 10 CM DE LARGURA.	BL	500
80	BPA (BLOCO) BLOCO COM 50 JOGOS COM DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA, SEGUNDA VIA JORNAL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 15CM DE COMP. X 10 CM DE LARGURA.	BL	500
81	LAUDO DE TESTE RAPIDO HIV E SIFILIS (BLOCO) BLOCO COM 50 JOGOS COM DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA, SEGUNDA VIA JORNAL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 15CM DE COMP. X 10 CM DE LARGURA.	BL	500
82	LAUDO DE TESTE RAPIDO DE HEP B E HEP C (BLOCO) BLOCO COM 50 JOGOS COM DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA, SEGUNDA VIA JORNAL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 15CM DE COMP. X 10 CM DE LARGURA.	BL	500
83	INSUMO DE PREVENÇÃO (BLOCO) BLOCO COM 50 JOGOS COM DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA, SEGUNDA VIA JORNAL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 15CM DE COMP. X 10 CM DE LARGURA.	BL	500
84	8124 - REGISTRO DE IMOVEIS (BLOCO) BLOCO COM 50 JOGOS COM DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA, SEGUNDA VIA JORNAL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 15CM DE COMP. X 10 CM DE LARGURA.	BL	500
85	3286 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO COM 50 FOLHAS; PAPEL SUPERBOND 75G; 25X9CM.COR AZUL. REFERENCIA DO RECEITUARIO B1 E B2	BLOCO	2.000
86	2510 - CARIMBO TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO, TAMANHO 38X14MM, REF. 4911.	UN	80
87	2512 - CARIMBO TIPO 3 ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO, TAMANHO 60X40MM, REF. 4927	UN	50
88	2513 - CARIMBO TIPO 4 ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO REDONDO, TAMANHO 30MM, REF. SI 5280.	UN	60
89	3268 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS COM TRAVA DE SEGURANÇA RETANGULAR - PLACA DE TEXTO 13 X 6 CM	UN	80
90	462 - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO - REFERÊNCIA N° 4912	UN	80
91	2771 - APLICAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA M2	M ²	75



92	8576 - TOTEM EXTERNO – ESQUEMA TOTEM EXTERNO PARA SINALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE TIVEREM MAIS DE UMA REDE DE ATENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SUS.DIMENSÕES 1,50 M X 0,70 CM, CONFORME PÁG. 03 DO GUIA DE SINALIZAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	M ²	60
93	PLACA DE ACM - NA COR VERMELHA, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADAS DE LED.	UN	100
94	BANDEIRAS WIND FLAG DUPLA FACE COM BASE GIRATÓRIA - Bandeiras Wind Flag de 3 metros de altura dupla face com Base. Mastro em fibra medindo 3m de altura, base giratória. Tecido medindo 2m x 0,50m.	UN	60
95	Caneca reta de porcelana, de 300ml, na cor branca, com aplicação de logomarca circundando a peça.	UN	350
96	Crachás com 2 furos, formato 105mm x 75mm, impressão em 4/0 cores, papel cartão supremo 250g/m2.	UN	3.000
97	Caneta plástica personalizada esferográfica azul, com corpo na cor branca, clip plástico na cor azul, anel central e ponteira na cor prata, Medindo 14 cm de altura, 1,6 cm de largura e peso de 9 gramas e pintura em silkscreen, acionada por clique.	UN	1.250
98	Pasta, acabamento faca de corte, corte e vinco, bolsa colada, formato fechado, 225mm x 330mm, impressão 4/0 cores, papel, cartão supremo 250g/m2.	UN	5.000
99	Confecção de cartão postal personalizado, duo, 350g, 4/4, 10x15cm colorido.	UN	300
100	Confecção de livreto em couchê até 100 folhas. Confecção de livreto com até 100 páginas, capa e contracapa: papel/gramatura: couché brilho/liso 170g/m; formato aberto: 23x16cm (lxa); formato fechado: 11,5x16cm (lxa); capa 4x4cores; acabamento: plastificação brilho (uv total); miolo: papel/gramatura: offset 75g/m, impressão preto e branco 1x1 cores. Acabamento: lombada quadrada, vinco, dobra, lombos com cola quente sem grampo. Lote com 50 unidades. Com diagramação, editoração e arte final inclusa no serviço.	UN	100



101	Impressão de revista em couchê - 25 páginas. Impressão de revista colorida com capa: 20,2 x 28 cm, em 4/4 cores tinta escala em couchê brilhoso 300g. Miolo: até 25 págs, 20,2 x 28 cm, em 4 cores em couché fosco 90g. Ctp. Prova digital. Lombada: 6mm, acabamento: dobrada e grampo verniz uv total até laminação brilho frente/verso. Com diagramação, editoração e arte final inclusa no serviço. Lote será de 100 exemplares. Design personalizado e diagramação, revisão gramatical, ortográfica e editoração inclusa no serviço	UN	100
102	Impressão de livro em papel pólen com publicação – até 200 páginas. - serviço de impressões gráficas para publicação de livro. Impressão tendo o formato 140mm x 210 - fechado. Tendo o miolo 2x2 cores (preto+pantone reflex blue) em papel pólen soft 80g/m ² Id 66cm x 96cm. Capa, com orelhas, impressa no papel cartão supremo 250g/m ² Id 66cmx96cm. Miolo com 182 páginas mais capa e contracapa. Lombada quadrada. Design personalizado e diagramação, revisão gramatical, ortográfica e editoração inclusa no serviço. Pedido mínimo 100 exemplares.	UN	100
103	Confecção de apostila personalizada em impressão com qualidade Off-Set ou digital em tamanho: 280x 210mm e encadernação da apostila, de acordo com as especificações abaixo: CAPA/ CONTRA CAPA- Capa aberta com 42x28cm mais lombada em papel triplex 300g com laminação brilho e impressão 4x0 - Acabamento com Espiral MIOLO papel offset 75g com 28x21cm. Design personalizado e diagramação, revisão gramatical, ortográfica e editoração inclusa no serviço.	UN	500
104	Copos personalizados tipo especificações material: acrílico, liso e estampado, volume: 350 ml, altura: 15.00 cm largura: 58.00 cm comprimento: 57.00 cm peso: 50 g. Design personalizado deve está incluso no serviço.	UN	600
105	Confecção de Leques em papel coche 300g, impressão frente e verso, 4x4, medindo 30x21 cm, verniz de proteção em um dos lados e fosco no outro. Incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada.	UN	2.500
106	Confecção Certificado em papel foto peso 230g, tamanho a4. Incluindo a arte personalizada a produção da ser definido pela instituição e realizada pela empresada contratada.	UN	4.000



107	Confecção Convite em papel fotográfico, tamanho 21 cm x 15 cm, incluído a arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada.	UN	3.500
108	Confecção Boton padrão americano: tamanho 4,5 cm, impressão a laser em alta resolução, laminado com película brilhante, prendedor tipo alfinete na parte de trás, ideal para fixar em bolsas e roupas. Dimensões: 4,5 cm x 03 cm x 4,5 cm. A arte deve ser personalizada conforme as necessidades da instituição e realizada pela empresa contratada.	UN	1.250
109	Confecção de Cartilha em páginas couchê - cartilha calculada pelo número de páginas, formato aberto: a4 – 30 x 21 cm; formato fechado: a5 –15 x 21 cm; capa papel: couchê fosco 120 gramas. Miolo papel couchê 90 gramas; cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado, incluindo a arte personalizada a ser definida pela instituição.	UN	250
110	Confecção de Folder 2 dobras papel couchê - folder tamanho 210 x 297mm impressão frente e verso com 2 dobras, papel couchê 170 gramas, impressão policromia, incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição. Apresentar amostra.	UN	8.000
111	Confecção de folder 3 dobras papel couchê - folder tamanho 210 x 297mm impressão frente e verso com 3 dobras, papel couchê 170 gramas, impressão policromia, incluindo a arte personalizada a ser definido pela instituição.	UN	8.000
112	Confecção de panfleto em papel couchê 15x21cm - panfleto, em papel couchê liso 120 gramas com impressão frente e verso em policromia, tamanho 15 x 21 cm, incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição.	UN	15.000
113	Confecção de Agenda diária personalizada – capa e contracapa dura com verniz, contendo 200 folhas, dimensões 143 mm x 210 mm, encadernação com espiral duplo, com elástico para fechar, página inicial com dados pessoais, agenda tipo permanente, folhas internas papel off-set 63g/m ² ; incluído a produção da arte personalizada para capa, contracapa e páginas de identificação do mês, a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada.	UN	350



114	Confecção de calendário personalizado com as seguintes dimensões na base: 18cm de largura x 26cm de altura em papel duplex 250gr, contendo 12 páginas destacável em papel sulfite 63gr no tamanho de 14cm largura x 18cm de altura fixado no papel duplex, com uma borda em volta. Acima das páginas descartáveis as informações do evento. Incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição	UN	1.000
115	Confecção de etiqueta para carteira do idoso c/ logo do município. Tamanho 2 cm de altura x 5 cm largura;	UN	2.500
116	Confecção de etiqueta para lacrar envelope contendo logomarca e endereço da Secretaria 2 cm x 5 cm	UN	3.300
117	Confecção de cartilha para o criança feliz - histórias infantis e atividades para colorir	UN	2.000
118	Confecção de Cartaz personalizado com tamanho A1	UN	500
119	Confecção de Cartaz personalizado com tamanho A2	UN	500
120	CONFECÇÃO DE LONA COM ILHÓS 440G M2	M2	250
121	SUPORTE PARA BANNER Suporte para banner tripé confecção industrial em alumínio, 3 regulagens de altura, com altura mínima de 2.80m	UNID	30
122	PLACA DE INAUGURAÇÃO Confecção de placa em aço escovado de 2mm, texto em corrosão pintado e litografado Obs.: serão solicitados pedidos em quantidades variadas de acordo a necessidade do órgão, seguindo modelo padrão 40 x 60 cm.	UNID	25
123	PLACA PARA HOMENAGEM Placa de homenagem, confeccionada em aço inoxidável, gravação em baixo relevo, com estojos de veludo em várias cores e em formatos variados. Obs.: serão solicitados pedidos nos seguintes formatos: 10x15cm, 21x15cm, 30x21cm, em quantidades variadas de acordo a necessidade do órgão.	UNID	50
124	PAINEL EM PVC Painel em PVC de 2mm com aplicação de vinil adesivo impresso digital com tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpí real e fita dupla face silicone de 2mm de alta adesão para fixação. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	M2	100



125	TOTEM EM MDF Totem em MDF de media densidade produzido a partir da madeira reflorestada de pinus e/ou eucalipto, com espessura de 9mm, com laminação em uma das faces, com aplicação de vinil adesivo com impressão digital com tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpí real, acabamento: corte eletrônico reto ou em curvas, bordas com laminação e suporte/base para sustentação. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo à necessidade e em formatos variados a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	M2	50
126	DISPLAY EM MDF Display em MDF de media densidade produzido a partir da madeira reflorestada de pinus e/ou eucalipto, com espessura de 18mm, com laminação nas duas faces, com aplicação de vinil adesivo com impressão digital com tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpí real, acabamento: corte eletrônico, bordas com laminação e suporte/base para sustentação. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo à necessidade e em formatos variados a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	M2	50
127	PLACA EM ACM, ESTRUTURA DE METALON 30X30 GALVONIZADO CORTE EM BAIXO RELEVO COM ACRÍLICO 3MM, ILUMINAÇÃO EM LED, INSTALADO	M2	150
128	PLACA EM ACM, ESTRUTURA DE METALON 30X30 GALVONIZADO LETREITO EM ACRÍLICO 3MM CORTADO A LAYSER, ILUMINAÇÃO EXTERNA POR REFLETORES - INTALADO	M2	120
129	LETRA DE CAIXA EM ACRÍLICO 3MM - INSTALADO	M2	150
130	LETRA DE DE CAIXA EM ACM - CAIXA COM 30MM - INSTALADO	M2	150
131	TROFÉU DE ACRÍLICO 20X30CM - MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA	UNID	150
132	TROFÉU DE ACRÍLICO 20X14 CM - MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA	UNID	150
133	TROFÉU DE ACRÍLICO 25X40 CM - MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA	UNID	150
134	TROFÉUTROFÉU DE ACRÍLICO 25X40 CM - MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ACRÍLICO 14X35 CM - MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA	UNID	150
135	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS	UNID	1.080



136	ENCADERNAÇÃO DE 100 A 500 FOLHAS	UNID	1.340
137	IMPRESSÃO A4 1X0 - PAPEL SULFIT 75G	UNID	30.000
138	IMPRESSÃO A4 1X1 - PAPEL SULFIT 75G	UNID	30.000
139	IMPRESSÃO A4 4X0 - PAPEL SULFIT 75G	UNID	30.000
140	IMPRESSÃO A4 4X4 - PAPEL SULFIT 75G	UNID	30.000
141	CALENDÁRIO DE MESA - Base no formato 17,8 x 14 x 6 cm, impressão 4x0 cores, cartão 300g, miolo 14 páginas, formato 17,8 x 12,2 cm, papel Cuchê fosco 150g, wire-o preto, sem enobrecimento.	UNID	500
142	Cartaz 4cor tamanho A2 em papel e impressão de alta qualidade.	UNID	400
143	Agenda 2022, personalizada – agenda diária 14 x 20 cm (Diária), rígido impresso, laminação fosca frente, capa e contracapa, com espiral miolo 352 páginas, wire-o preto	UNID	150
144	Canetas personalizadas, tinta azul.	UNID	600
145	Blocos de anotações 15x20, capa personalizada.	UNID	2.530
146	Garrafas de água 300ml personalizada	UNID	2.000
147	Chaveiro de metal personalizado	UNID	3.000
148	Quadro porta-chaves tamanho 20x15 personalizado.	UNID	300
149	Bisnaga personaliza para álcool em gel 60ML	UNID	3.000
150	PLACA DE TRÂNSITO PADRÃO DENIT, CHAPA DE FERRO GALVONIZADO 18 TAMANHO 50X50 CM, APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO FRENTE PINTURA PRETO FOSCO VERSO FIXADA EM TUDO INDUSTRIAL GALVONIZADO DE 2"	UNID	30
151	PLACA DE TRÂNSITO PADRÃO DENIT, CHAPA DE FERRO GALVONIZADO 18 TAMANHO 50X90 CM, APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO FRENTE PINTURA PRETO FOSCO VERSO FIXADA EM TUDO INDUSTRIAL GALVONIZADO DE 2"	UNID	30
152	PLACA DE TRÂNSITO PARA SINALIZAÇÃO EM BR PADRÃO DENIT, ESTRUTURQA DE MATELON 30X30 GALVONIZADA NA 18, CHAPA DE FERRO GALVONIZADO 18 TAMANHO 2,0X1,0 MT CM, APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO FRENTE PINTURA PRETO FOSCO VERSO, FIXADO COM 2 TUBO INDUSTRIAL GALVONIZADO 3MT	UNID	30



153	PLACA DE TRÂNSITO PARA SINALIZAÇÃO EM BR PADRÃO DENIT, CHAPA DE FERRO GALVONIZADO 18 TAMANHO 2,0X1,0 MT CM, APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO FRENTE PINTURA PRETO FOSCO VERSO, FIXADO COM 2 BARROTES 3MT PINTADO DE BRANCO	UNID	30
154	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PP MANGA CURTA SUBLIMAÇÃO 100%	UNID	1000
155	CAMISETA POLLO MALHA PP MANGA CURTA SUBLIMAÇÃO 100%	UNID	600
156	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PP MANGA LONGA SUBLIMAÇÃO 100%	UNID	800

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de definições usuais no mercado, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O fornecimento dos produtos serão realizados de forma fracionada, de acordo com a necessidade e, formalizada através da Ordem de Compra/Fornecimento emitida pela secretaria solicitante.



5.2. Após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, o FORNECEDOR terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

5.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de compra e/ou Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no Edital.

5.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.6. Caso as Contratantes venham optarem por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos materiais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do



objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal.

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

7.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

7.6. Comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

7.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal.

7.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.13. São expressamente **vedadas à Contratada:**

7.14. Assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao



Contratante.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN, portanto, acompanhando a ordem cronológica de pagamento;

10.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito Negativo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.



10.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

11. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

11.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes dos serviços pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício de 2022, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

13.2. No preço proposto, de cada serviço integrante da proposta, deverão estar inclusos todos os custos, diretos e indiretos, necessários à entrega do mesmo, inclusive os encargos da legislação social e trabalhista, da infortunística do trabalho e da responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e postura Municipal, Estadual ou Federal. Enfim, tudo o que for necessário para a entrega dos serviços conforme especificados na proposta de preços apresentada na licitação.

14. DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e data de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 2022.

ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___-PMPF/RN
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Declaração de cumprimento das condições de Habilitação nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02)

(Nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/___-PMPF**.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

*IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___-PMPF/RN
ANEXO III DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)** e que **deseja usufruir do tratamento diferenciado e favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal Complementar Nº 147 de 7 de agosto de 2014.

Local, _____ de _____ de _____.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

*IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/___ – PMPF/RN
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(DECISÃO Nº 190/2010 – TCE/RN)

A _____, SOB O Nº CNPJ: _____ INSC.
EST. N.º _____, SITUADA NA RUA _____, BAIRRO
_____, CEP _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL, _____, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº _____ E
DO CPF Nº _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 6/2022-0068, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha
parentesco com a Prefeita Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por
matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou
empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 –
TCE/RN.

Local, _____ de _____ de _____.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

*IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/____ – PMPF/RN
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR DE MENOR

(Nome da empresa) _____, inscrito (a) no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no item inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Local e data)

(Representante legal)

*IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/___ – PMPF/RN

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins no disposto do § 2º, do Art. 32, da Lei 8.666/93, que até o momento desta licitação, inexistem fatos que impeçam a participação neste procedimento licitatório.

(Local e data)

(Representante legal)

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/____ – PMPF/RN
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. Sa nossa proposta para o objeto do Pregão ELETRÔNICO nº _____, declarando que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos, conforme demonstrativo abaixo de nossa proposta de preço:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Para fins de Pagamento: Banco:.....Agência:

..... Conta

Corrente:.....

Prazo de validade desta proposta: 60 (Sessenta) dias (mínimo).

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____ – PMPF/RN
ANEXO VIII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. ____

A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 1.911, Centro, Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.900- 000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.148.421/0001-76, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇO n.º _____, processo administrativo n.º _____, RESOLVE registrar os Preços das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as determinações da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

Empresa vencedora: inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/_____-_____, com sede na rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____ – Cep: _____-_____. Telefone fixo (____) _____ - _____, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, o Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____-_____, documento de identidade n.º _____, Telefone celular (____) _____ - _____, e-mail _____@_____.com, doravante, denominada **FORNECEDORA**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa, em anexo I.

2. DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA (CNPJ: _____._____/_____-_____)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

3. DO ORGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.



4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço/fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

5. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE SERVIÇO

5.1. O Serviço deverá ocorrer conforme Termo de Referência, após a emissão da ordem de compra

5.2. A Contratada, obriga-se refazer, os seus Serviços, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, em que se verificarem vícios, correndo estes custos por sua conta

5.3. O aceite dos Serviços/formecimento pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela **contratada**, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital, devendo ser refeitos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, devendo constar também o número desta Ata de Registro de Preços

6.2. Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro (s) banco (s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), por nota fiscal emitida

6.3. A nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NFe

6.4. O pagamento será realizado em até trinta dias após a emissão das notas fiscais

6.5. O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS e comprovações de que executou o Serviço.

6.6. O pagamento será efetuado de acordo com a **Resolução nº. 032/2016 – TCE/RN**, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas

7. DA VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A Vigência desta Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de sua assinatura, vedada à sua prorrogação

7.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a **Prefeitura de Pau dos Ferros** não está obrigada a executar exclusivamente por intermédio desta Ata de Registro de Preços, durante o seu período de vigência, o objeto desta Licitação, cujo os valores nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma Licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de Serviço aos valores registrados nesta Ata, no caso de igualdade de condições



8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es)

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de Serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

8.4.3. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura municipal de Pau dos Ferros deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.1.1. Por razão de interesse público; ou

9.1.2. A pedido do fornecedor

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.1.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



11.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

12. DA VINCULAÇÃO

12.1. São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº **6/2022-0068**, seus anexos e as propostas dos fornecedores

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do Serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **1 (uma) única via** que vai assinada pela Sra Prefeita **Marianna Almeida Nascimento**, representando a **Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Pau dos Ferros/RN, ___ de _____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha:

Testemunha: